	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PMINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITÀ CAD NOME MAIARA GIACOMEL
VALID C	DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF 6101564802 SJS/II RS  027.761.760-07 29/04/1992  FILIAÇÃO  DELCIR GIACOMEL
UÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1362541932	
	Maiara Giaromel
1362541932	LOCAL ERECHIM, RS 21/07/2016  THIS MAKE STITUTE OF PORTADOR  S8127284035 RS183189566  ASSINATURA DO PORTADOR  S8127284035 RS183189566

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Viadutos/RS. 108 12020.

### **CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) Maiara Giacomel, portadora da cédula de identidade nº 610156482 e do CPF nº 027.761.760-07, a partir da licitação instaurada pelo Município de Viadutos, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 07/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA, CNPJ nº 10.999.697/0001-00, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.



Ronda Alta, 10 de agosto de 2020

Andrius Lavarda

Sócio Gerente



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ERTECADO DE REGISTRO CADASTRA (21/2020)	n° Válido Até 20/07/2021				
NOME /DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL					
BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA					
CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL	INTERNET/E-MAIL				
10.999.697/0001-00	aquiles@mknet.com.br				
ENDEREÇO					
EST. RS 324 KM 198, TREVO DE ACESSO A CIDADE DE RONDA ALTA					
CEP MUNICÍPIO UF	TELEFONE FAX				
99.870-000 RONDA ALTA RS (54	4)3364-1113				
CAPITAL SOCIAL					
R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)					
HABILITADA PARA					
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mud internacional	lanças, intermunicipal, interestadual e				
OBJETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAN	MO DE ATIVIDADE				
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio					

Certifico que, de conformidade com a lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a empresa supra identificada encontra-se cadastrada no setor de cadastro de Fornecedores do Município de VIADUTOS/RS.

Prefeitura Municipal de Viadutos, em 21 de Julho de 2020.

**Ivan Paulo de M. Passini** Setor de Compra e Licitações

& Eup

121

## **DECLARAÇÃO**

Eu, Claudia Rosane Parizotto, brasileira, contadora, inscrita no CRC/SC 1- SC 019446 0/3 e CPF nº 800.236.499-68, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, 259, Centro, no município de Ipumirim - SC, DECLARO, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.999.697/0001-00, localizada na Est RS 324 km 198, s/n, Trevo de Acesso a cidade de Ronda Alta, Ronda Alta - RS, CEP 99.670-000, esta Enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

E por ser verdade o exposto, firmo o presente.

Ipumirim, 20 de julho de 2020. Cláudia Rosane Parizotto Contadora - CRC/GC 19.446 OPT: 800.236.499-68 Estado de Santa Catarina Ipumirim Municipio e Comarca/de ipumirim
Tabellonato de Notas/e de Protestos da Comarca de ipumirim CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - Tabelião Interventor Av. Dom Pedro II, 286, Sala 304, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - (49) 3438 201297 - tabeljonatolpumirim@gmail.com Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé CLAUDIA ROSANE RARIZOTTO/(FWJ79956-007K) \*\*\* Emolumentos Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°: Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fê, Ipum rim - 21 de julho de 2020 JUCELI BARPI RIBEIRO TELLES DA SILVA - Escrevente Substituta Legal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.999.697/0001-00, com sede na EST. RS 324 KM 198, Trevo de acesso a cidade de Ronda Alta, na cidade de Ronda Alta - RS, no estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente, atestar que visitou as localidades onde serão recolhidos os resíduos de lixo, no perímetro urbano e rural, na cidade de Viadutos RS, conforme documentos e projetos em anexo ao processo, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº08/2020, em todas as fases da presente licitação.

Viadutos/RS, 21 de Julho de 2020.

Nome Legível

Responsável Legal da Empresa

Nome Legível

Responsável da Prefeitura Por Acompanhar a Visita

### PROCESSO № 1030/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 07/2020

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.999.697/0001-00, sediada á Estrada RS 324 KM 198, S/N, Trevo de acesso a cidade de RONDA ALTA –RS, CEP 99670-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRIUS LAVARDA, portador do RG n° 4087401032 SJS/RS e do CPF nº 019.421.510-55, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas n° 213, no município de RONDA ALTA- RS, DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Ronda Alta, 20 de julho de 2020

BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA

CNPJ: 10.999.697/0001-00 ANDRIUS LAVARDA Sócio/Diretor AO Reflance

-00 M

# PROCESSO № 1030/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 07/2020

### **DECLARAÇÃO**

BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.999.697/0001-00, sediada á Estrada RS 324 KM 198, S/N, Trevo de acesso a cidade de RONDA ALTA –RS, CEP 99670-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRIUS LAVARDA, portador do RG n° 4087401032 SJS/RS, e do CPF nº 019.421.510-55, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas n° 213, no município de RONDA ALTA- RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório.

Ronda Alta, 20 de julho de 2020

BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA

CNPJ: 10.999.697/0001-00 ANDRIUS LAVARDA Sócio/Diretor & my

### PROCESSO № 1030/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 07/2020

### **DECLARAÇÃO**

BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.999.697/0001-00, sediada á Estrada RS 324 KM 198, S/N, Trevo de acesso a cidade de RONDA ALTA −RS, CEP 99670-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRIUS LAVARDA, portador do RG n°: 4087401032 SJS/RS e do CPF nº: 019.421.510-55, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas n° 213, no município de RONDA ALTA- RS, DECLARA, que a Empresa tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Ronda Alta, 20 de julho de 2020.

BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA

CNPJ: 10.999.697/0001-00 ANDRIUS LAVARDA Sócio/Diretor A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVAL		
10.999.697/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO E DE SITUA	ACÃO DATA DE ABERTURA
	CA	DASTRAL	21/07/2009
NOME EMPRESARIAL			
BIO RESIDUOS LAVARDA	& LAVARDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	NO. IS A STATE OF THE STATE OF		
BIO RESIDUOS	NOME DE FANTASIA)		
o é a			PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 49.30-2-02 - Transporto roc	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL		ME
internacional	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL doviário de carga, exceto produt	os perigosos e mudanas :	1
			ntermunicipal, interestadual e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATTUE			
38.11-4-00 - Coleta de resíd 42.13-8-00 - Obras de urbas	uos não-periosos		
19 30-2 03 Tourne	luos não-perigosos nização - ruas, praças e calçadas oviário de produte		
8 32-7-00 Danie	That is de produtos peridosos		
8.32-7-00 - Recuperação d	e materiais plásticos e materiais metálicos, exceto alu		
recuperação de	e materiais metálicas		
	exceto alt	Imínio	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA VI	metalicos, exceto alt	mínio	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATURE		ımínio	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATURE		mínio	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ <b>06-2 - Sociedade Empresár</b> OGRADOURO		mínio	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ <b>06-2 - Sociedade Empresár</b> OGRADOURO			
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ <b>06-2 - Sociedade Empresár</b> DGRADOURO		NÚMERO COMPLEMEN	NTO
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ  06-2 - Sociedade Empresár  OGRADOURO  ST RS 324 KM 198	ZA JURÍDICA r <b>ia Limitada</b>	NÚMERO COMPLEMEN	NTO
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ  06-2 - Sociedade Empresár  DGRADOURO  ST RS 324 KM 198  BAIR	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO	NÚMERO S/N  COMPLEMEN ***********************************	NTO
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ  06-2 - Sociedade Empresár  DERADOURO  ST RS 324 KM 198  P.  670-000  BAIRI TRE	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO	NÚMERO S/N  COMPLEMEN ***********************************	UF
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DGRADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  BAIR: TRE	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO	NÚMERO COMPLEMEN	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DGRADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  BAIRI TRE RON	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO	NÚMERO S/N  COMPLEMEN *********  MUNICÍPIO RONDA ALTA	UF
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DGRADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  BAIRI TRE RON	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO	NÚMERO COMPLEMEN **********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE	UF RS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DERADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  DEREÇO ELETRÔNICO RUILES@MKNET.COM.BR	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN **********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE	UF RS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DERADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  DEREÇO ELETRÔNICO RUILES@MKNET.COM.BR	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO S/N  COMPLEMEN *********  MUNICÍPIO RONDA ALTA	UF RS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DERADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  DEREÇO ELETRÔNICO RUILES@MKNET.COM.BR	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN **********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE	UF RS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DIGRADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  BAIRI TRE RON  DEREÇO ELETRÔNICO  UILES@MKNET.COM.BR  E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN **********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE	UF RS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ  06-2 - Sociedade Empresár  DERADOURO ST RS 324 KM 198  BAIRI TRE RON  DEREÇO ELETRÔNICO RUILES@MKNET.COM.BR  E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN **********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE	UF RS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ  06-2 - Sociedade Empresár  DGRADOURO ST RS 324 KM 198  P.670-000  BAIRI TRE	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN ********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE (54) 3364-1113/ (54) 3364-2	UF RS
ODEREÇO ELETRÔNICO RUILES@MKNET.COM.BR  DE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN ********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE (54) 3364-1113/ (54) 3364-2	2140  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ODEREÇO ELETRÔNICO RUILES@MKNET.COM.BR  DE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN ********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE (54) 3364-1113/ (54) 3364-2	UF RS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 06-2 - Sociedade Empresár  DGRADOURO ST RS 324 KM 198  P670-000  DEREÇO ELETRÔNICO IUILES@MKNET.COM.BR  E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN ********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE (54) 3364-1113/ (54) 3364-2	2140  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ  06-2 - Sociedade Empresár  DERADOURO ST RS 324 KM 198  BAIRI TRE RON  DEREÇO ELETRÔNICO RUILES@MKNET.COM.BR  E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	ZA JURÍDICA ria Limitada  RO/DISTRITO VO DE ACESSO A CIDADE DE IDA ALTA	NÚMERO COMPLEMEN ********  MUNICÍPIO RONDA ALTA  TELEFONE (54) 3364-1113/ (54) 3364-2	2140  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 10:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA

CNPJ: 10.999.697/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:50:37 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: 255F.0434.F1EB.2240 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ay \*\*



# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ronda Alta Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº:485/2020

Contribuinte:103871 BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA - ME

CPF/CNPJ...:10.999.697/0001-00

Logradouro..:EST RS 324 - KM 198 N°: 0 Complemento:

Bairro.....:TREVO DE ACESSO A CI Cidade/UF: RONDA ALTA RS CEP: 99670000

Finalidade..:FINS DE DIREITO

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal, nesta data. Fica ressalvado, porém , o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaiquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão é válida por noventa (90) dias a contas desta data.

Ronda Alta/RS, 16 de Julho de 2020

PREFEITURA MUN. RONDA ALTA Karine R. Oliveira Fiscal I

But Ist



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.999.697/0001-00

Razão Social:BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA

EST RS 324 KM 198 SN / TREVO DE RONDA ALTA / RONDA ALTA / RS / Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072104424916149909

Informação obtida em 03/08/2020 09:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Gaurama, 21 de julho de 2020, às 14h06min

My My

PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL NINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DETRAN SC 015673089485 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 1074241158 CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA ROD SC 154 89.790-000 IPUMIRIM/SC PLACA -00.239.339/0001-45 NOME ANTERIOR DICAVE GARTNER DIST.CATAR. DE VE PLACA ANT/UF GHASSI 93KKOR1A1GE155901 QHT8260/ ESPECIE TIPO GOMBUSTIVEL-DIESEL CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. ANO FAB T ANO MOD MARCA/MODELO ---2015, 2016 VOLVO/VM 270 4X2R 16.80T/270CV PARTIC BRANCA ---OBSÉRVAÇÕES-AL, FIDUC. SICOOB TRANSCREDI/N.MOT:Y1 A030501 C COCAL Ana Maria Policia Ana Maria Policia

Escriva de Policia

Escriva de Policia

Francia de Policia de Policia

Francia de Policia de Polici Estado de Santa Catarina

Tabellonato de Notas e de Profestos da Comarca de Ipumirim

Municipio e Comerta de Ipumirim

CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - Tabellão interventor

Av. Dom Pedro II, 286. Sala 304. Centro, Ipumirim - SC, 99790-000 - (49) 3438-1158

- tabelloratolipumirim@gmail.com abeliona, Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferie dou fé. e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = 86 4.00 | 1 Seio de Fiscalização Pago
(FWP11992-VQ88) = R\$ 2.60 | Total = R\$ 6,90 | Recibo N°: 91702
(FWP11992-VQ88)
Selo Digital de Fiscalização FWP11392-VQ88 Confira os dados do atb em http://selo.tjsc.jus.br/

JUCELI BARPI RIBEIRO TELLES DA SILVA - Escrevente Substituta Legal

AL PARTY

De lay

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA Nº 015002652160 DETRAN - RS 56060082003 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO -COD RENAVAM-00012329010 00378775537 01 NOME/ENDEREÇO-BIO RESIDUDS LAVARDA E LAVARDA LI DA ROD RS 324, 198 RONDA ALTA -PLACA-ISL7220 10. 999. 697/0001-00 NOME ANTERIOR-TRANSPORTADORA TRANSMATTE LTDA CHASSI PLACA ANT/UF ISL7220/RS 78FYEAXV2GBS90221 - ESPECIE TIPO-- COMBUSTIVEL DIEGEL CAR/CAMINHAD/BASCULANTE AND FAB.T FANO MOD. MARCA/MODELØ 2011 2012 FORD/GARGO-1722 CN COR PREDOMINANTE T CATEGORIA-CAP/POT/CIL ALUGUEL PRATA 16,00PBT/ AL FID: SIGNEDI REGIAD DA PRODUCAD; AC/ GC: 7, 35M/ CMT: 32T; EE: 5, 35M; BT 2.65M; CSV: 001885140-51/2018 02/10/19 Diretor-Sera Diretor-Sera

> PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Viadutos/RS, 41 10 + 120 40 (

Jo ay



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA Nome Empresarial: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Natureza Jurídica: Data de Início de Atividade **CNPJ** Data de Arquivamento do Ato Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE Constitutivo 21/07/2009 01/07/2009 4320644090-7 10.999.697/0001-00

Endereço Completo:

ESTRADA RS 324 S/N KM: 198; - BAIRRO TREVO DE ACESSO A CIDADE DE RONDA ALTA CEP 99670-000 - RONDA ALTA/ RS

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, COLETA DE ENTULHOS E RESIDUOS DE OBRAS E DEMOLICOES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO.

Capital Social: R\$ 572.000,00 QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 572.000,00 QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS

Prazo de Duração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

**INDETERMINADO** 

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE

006.958.140-10 ANDRESSA LAVARDA DOS SANTOS

Térm. Mandato Participação

Funcão

XXXXXXX R\$ 280,000,00 ADMINISTRADOR

019.421.510-55 ANDRIUS LAVARDA

R\$ 292.000,00 XXXXXXX

SÓCIO / **ADMINISTRADOR** 

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/03/2016

Número: 4244330

206 - PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire

CNPJ

NADA MAIS#

Porto Alegre, 23 de Julho de 2020 07:35

ale Vacul Benedos CARLOS GONGALVES SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200000613925 e visualize a certidão)

20/597.971-8

Página 1 de 1



### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1819109 Validade: 31/03/2021

Nome do Profissional: GELSO LUIZ JACOBSEN GRANDO

Título:

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS059240

RNP: 2201946701

CPF: 393.061.600-97

Registrado desde: 08/08/1986

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7°, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7° DA LEI

5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 08/08/1986

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1)TRANSPORTE, CONSTRUTORA, COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- 1) MENIN LTDA desde 11/09/2009
- 2)BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA ME desde 20/11/2009

Certificamos que o profissional GELSO LUIZ JACOBSEN GRANDO.-------está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em	29/4/2020 e	reimpressa	em 20/7/2020
--------------------	-------------	------------	--------------

Fim da certidao nº 1819109	)	
----------------------------	---	--

Página

N°: 002

### EMPREGADOR

Nome/Razão Social:BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA

Nome Fantasia: BIO RESIDUOS

CNPJ/CEI: 10.999.697/0001-00

CNAE: 49302/2- Coleta de residuos não-perigosos

Endereco: EST RS 324 KM 198,001

CEP: 99670-000

Cidade: RONDA ALTA

Estado: RS

### **EMPREGADO**

Nome: CLEFERSON PEGORINI

Nº Registro: 23

Matr.e-Social: PH\_000100\_000023

FOTO

Pai: WALDOMIRO PEGORINI Mãe: CLECI DIDEA PEGORINI

Estado: RS Local Nascimento: Paim Filho

Nacionalidade: 10-Brasileiro Estado Civil: Solteiro Idade: 29 Sexo: M Data Nascimento: 26/11/1983

N° PIS: 12829831715

Série: 00010 CTPS: 2733537

Data Cadastro:

UF: RS Expedição: 04/01/2002

Banco:

Hab.Prof.:

Cód/Ag.Banco:/

Reg.Prof.: Conselho/Região://

Identidade: 8083337561

Órgão Exp/UF: SSP/RS

**Exped.:** 15/04/1999 **CPF**: 00709361025

Cart.Saúde:

Tít.Eleitoral: 081542800418 Habil./Categoria: 02975507702/AD Endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 1, CASA-ESTRADA BALNEA-99800-000

**Grau Instrução:**45-2° Grau Completo

Cidade/Estado Marcelino Ramos - RS

### ESTRANGEIRO

Ano Chegada:

Identidade:

Validade:

Tipo Visto:

Cart.Trabalho:

Série:

Expedição:

Validade:

### CONTRATO DE TRABALHO

Forma Pagam.:1-Mensal

Salário: 1.616,62 Adicionais: 40.00% Insal.

Horário Trabalho/Intervalo: Das 06:30 as 14:50 Int. 10:00al1:00

Dia Descanso: Domingo

Cargo/Função: 782510-MOTORISTA DE CAMINHÃO Setor: 2-OPERACIONAL

Admissão: 01/02/2013

Data 1º Admissão:

Opção FGTS: 01/02/2013

Conta FGTS:

Entidade Sindical: 33-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. DE ASSEIO, CON

Local e Data: RONDA ALTA, OJ DE FEVEREIRO DE 2013

avordo Empregado Empregador / wolu

Causa Demissão:

Data Demissão:

Assinatura Empregado:

Polegar Direito

Observações:





ZANIN SERVIÇO NOTARIAL RUA RUI BARBOSA, 276 SALA07 - MARCELINO RAMOS/RS Fone: (54) 3372-1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br





AUTENTICO, a presente cópia reprográfica corforme o original a mim apresentado. Dou fé.

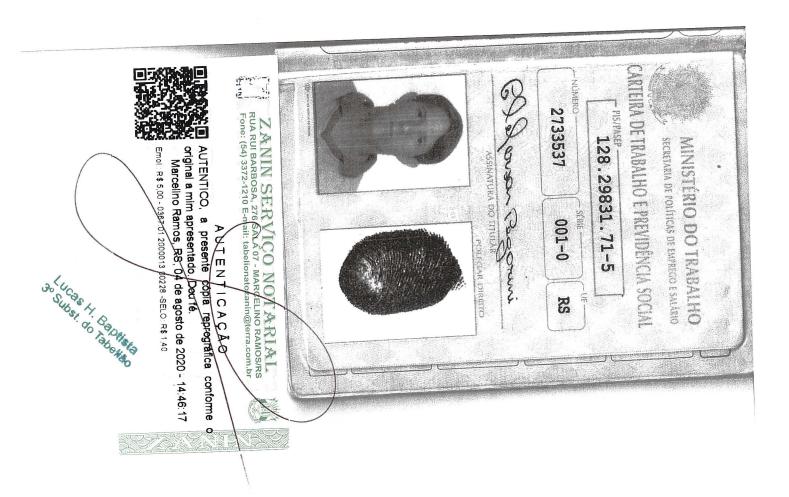
Marcelino Ramos, RS, 21 de junto de 2020 - 11::22:57

Mathews Hormaniae Schmolder

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS **AUTENTICAÇÃO** 

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.







ZANIN SERVICO NOTARIAL RUA RUI BARBOSA, 274 SALA 07 - MARCELINO RAMOSIRS Fone: (54) 3372-1210 E-Naii: tabelionatozanin@terra.com.b AUTENT/CAÇÃO

original a mim apresentado. Pou fé-AUTENTICO, a presente copia reprografica conforme Marcelino Ramos, RS, 04/de agosto de 2020 - 14:46:17

AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA		10	
OME CLEFERSON PEGORINI  OC DE NASC. BRASILEIRO  LIAÇÃO WALDOMIRO PEGORINI  CLECI DIDEA PEGORINI  OC. APRESENTADO RG 8083337561. SSP I  GERTNASCNº1287 FLS189LVA2 CAR		UALIFICAÇÃO CI	
ELNº 9.049, DE 18.DE MAIO DE 1995.  EG 8083337561  ENH  ELEITOR 081542800418 SEÇÃO 19  NATURALIZADO PORT. M. J. N°  PM MAXIMILIANO DE LOCAL DA ÉMISSÃO PM MAXIMILIANO DE	Acceptance AMINI - comme		

08 CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR DIO UNAUS LO UOCALA E LO LO LO LA LAGRA LAGRA	EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI SO. 999 697 0001 - 00 ENDEREÇO SOLOULO 85 324 1	CGC/CPF/CEI ENDEREÇO
MUNICÍPIO KOMOLO ALTO UF (5)	MUNICÍPIO
ESP. DO ESTABELECIMENTO CARGO MA POLLEHO POL GAMUNICO CBO Nº FAZS - 10	ESP. DO ESTABELECIMENTO
DATA DE ADMISSÃO DE HOLORUMO DE HOLB  REGISTRÓ Nº O ZU FLS / FICHA Q Z S  REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA TO ZO CO	DATA DE ADMISSÃO
ASS. DO EMPRECACIÓN OU AROCCI O TESTEMUNHA.  2ª	ASS: DO EMPREGADOR OU A ROGO O YESTEMUNHA  12   73
DATA DE SAÍDA	DATA DE SAÍDA
COM. DISPENSA CD Nº. FGTS N° DA CONTA:	COM. DISPENSA CD Nº
FGIS Nº DA CONTA:	( FGTS № DA CONTA:



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS Fone: (54) 3372-1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO, a presente cópla reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé Marcelino Ramos, RS 04 de agosto de 2020 - 14:46:17

Emol.: R\$ 5,00 - 0367 01-2000013.00230 -SELO: R\$ 1,40

09

### N°: 004 REGISTRO DE EMPREGADO **EMPREGADOR** Nome/Razão Social:BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA Nome Fantasia: BIO RESIDUOS CNAE: 49302/2- Coleta de resíduos não-perigosos CNPJ/CEI: 10.999.697/0001-00 **CEP:** 99670-000 Endereço: EST RS 324 KM 198,001 Estado: RS Cidade: RONDA ALTA **EMPREGADO** Nº Registro: 45 Nome: JOBSON RIBEIRO DA SILVA Matr.e-Social: PH\_000100\_000045 Mãe: GENUVI RIBEIRO DA SILVA Pai:

Local Nascimento: Maximiliano de Almeida

Órgão Exp/UF: SSP/RS

Nacionalidade: 10-Brasileiro

Data Nascimento: 27/02/1982

N° PIS: 12853699694

Data Cadastro:

Cód/Ag.Banco:/

Banco:

**Grau Instrução:**45-2° Grau Completo

Identidade: 4082846538

FOTO

Cart.Saúde:

Estado: RS

**Série**: 00058

Expedição: 08/03/1999

**Exped.:** 09/04/1999 **CPF:** 04234372919

Estado Civil: Solteiro

Idade: 33 Sexo: M

	ES	TRANGEIRO		
Ano Chegada: Tipo Visto:	Identidad	e:	Validade:	
Cart.Trabalho:	Série:	Expedição:	Validade:	
	CONTRA!	TO DE TRABALHO		
Forma Pagam.:1-Mens	sal Salário: 1	.616,62 Adiciona	ais:40.00% Insal.	
Horário Trabalho/I Cargo/Função: 78251	ntervalo: Das 05:30 as 18:30 I O-MOTORISTA DE CAMINH	nt. 13:30a15:30 ÃO <b>Setor:</b> 2	Dia Descanso: Domingo -OPERACIONAL	
Admissão: 01/04/201	Entidade S	Sindical: 33-SINDICATO D	Opção FGTS: 01/04/2015 os trabalhadores em emp. de asseio, con	
Local e Data: KONS	Control of the Contro	ASRIL DE 20	Sharpoh Silva	
Polegar Direito	Causa Demissão: Data Demissão: Assinatura Empregado Observações:			
				\$,

CTPS: 45718

Hab.Prof.:

Reg.Prof.:

Conselho/Região://

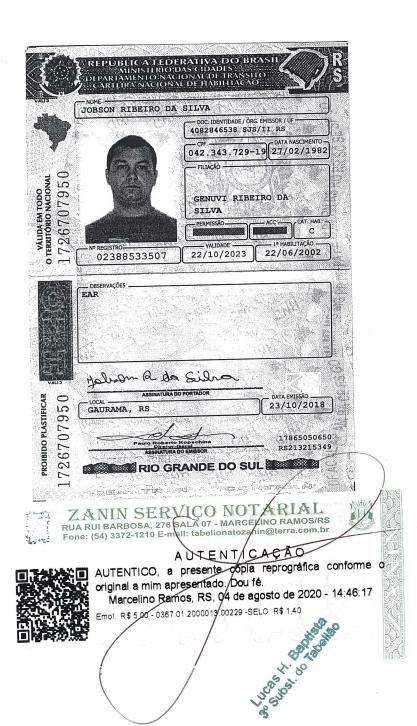
Tit.Eleitoral: 76481510442 Habil./Categoria: 02388533507/C

Endereço TRAVESSA JOSE BONIFACIO VM, 157-CENTRO-99800-000

Cidade/Estado Marcelino Ramos - RS

UF: RS





\$ Oct





May Rug



ZANIN SERVIÇO NOVARIAL RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS Fone: (54) 3372-1210 E-mail: tabelionato/anin@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO, a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.

Marcelino Ramos, RS, 04 de agosto de 2020 - 14:46:17

Emol. R\$ 5,00 0367.01.20000 /3.00226 -SELO 18\$ 640

May Out



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUI PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional Engenheiro Civil, Gelso Luiz Jacobsen Grando, CREA-RS nº 059240-D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Bio Resíduos Lavarda & Lavarda LTDA, CNPJ - 10.999.697/0001-00, localizada na Estrada RS 324, KM 198, Trevo de acesso a cidade de Ronda Alta/RS, CREA-RS nº 165827, está prestando para o Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ -87.613.451/0001-82, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 114, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

- Contrato Administrativo nº 93/2015;
- 2. Objeto: Prestação de Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis, não contaminantes e não industriais da área urbana da sede do Município e lixo seco no interior;
- 3. Endereço dos Serviços: Município de Barão de Cotegipe;
- 4. Quantidade População: 6.529 habitantes (IBGE Censo 2010);
- 5. Empresa Contratada: Bio Resíduos Lavarda & Lavarda LTDA, CNPJ 10.999.697/0001-00;
- Contratante dos Serviços: Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ 87.613.451/0001-82;
- 7. Proprietário: Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ 87.613.451/0001-82;
- 8. ART nº 8616301;
- 9. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Gelso Luis Jacobsen Grando, CREA-RS nº 059240-D; RNP nº 2201946701
- 10. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Prestação de Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e lixo seco domiciliares recicláveis e não recicláveis, não contaminantes e não industriais da área urbana da sede do Município e lixo seco no interior.
- 11. Período de participação nos serviços: 17/04/2015 a 16/04/2016.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Barão de Cotegipe, 22 de Junho de 2016.

Fernando Paulo Balbinot **Prefeito Municipal** 

CPF: 971.172.770-68

egistro de

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotey-r CEP: 99740-000 - Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS **AUTENTICAÇÃO** Certifico que a presente fotocópia é



### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

## **CREA - RS**

### **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do

profissional GELSO LUIZ JACOBSEN GRANDO referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional GELSO LUIZ JACOBSEN GRANDO

Registro: RS059240

RNP: 2201946701

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: 8616301

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/06/2016

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA ME

CPF/CNPJ: 87.613.451/0001-82

Contratante: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua: RUA Princesa Isabel Complemento:

Bairro:

174

Cidade: BARAO DE COTEGIPE

Valor do Contrato: R\$ 348.000,00

UF: RS

CEP: 99740000

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

Nº: 114

Complemento: Diversas Ruas Cidade: BARAO DE COTEGIPE

Bairro:

UF: RS

CEP: 99740000

Data de Início: 17/04/2015 Conclusão efetiva:

Coordenadas Geográficas:

MPOG:

Finalidade: PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

Código:

CPF/CNPJ: 87.613.451/0001-82

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

1 - EXECUÇÃO

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

2 - EXECUÇÃO

CONFORME CONTRATO N° 93/2015 DA PREFEITURA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART 8387747 SUBSTITUIU A ART 7947294

A ART 8616301 SUBSTITUIU A ART 8387747

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015054619

, está registrado com as CAT's número(s):

1569147

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 67844 a 67844 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 1569147

29 de Junho

de 2016 Hora: 17: 0:29

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

# CREA - RS

### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1569147

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170 Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional Engenheiro Civil, Gelso Luiz Jacobsen Grando, CREA-RS nº 059240-D,na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Bio Resíduos Lavarda & Lavarda LTDA, CNPJ - 10.999.697/0001-00, localizada na Estrada RS 324, KM 198, Trevo de acesso a cidade de Ronda Alta/RS, CREA-RS nº 165827, prestou para o Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ -87.613.451/0001-82, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 114, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

- Contrato de Prestação de Serviço nº 048 /2014;
- 2. Objeto: Prestação de Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e lixo seco domiciliares recicláveis e não recicláveis, não contaminantes e não industriais da área urbana da sede do Município:
- 3. Endereço dos Serviços: Município de Barão de Cotegipe;
- 4. Quantidade População: 6.529 habitantes (IBGE Censo 2010);
- 5. Empresa Contratada: Bio Resíduos Lavarda & Lavarda LTDA, CNPJ 10.999.697/0001-00;
- 6. Contratante dos Serviços: Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ 87.613.451/0001-82;
- 7. Proprietário: Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ 87.613.451/0001-82;
- 8. ART nº 8616281;
- 9. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Gelso Luis Jacobsen Grando, CREA-RS nº 059240-D; RNP nº 2201946701
- 10. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Prestação de Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e lixo seco domiciliares recicláveis e não recicláveis, não contaminantes e não industriais da área urbana da sede do Município;
- 11. Período de participação nos serviços: 10/03/2014 a 10/03/2015

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Barão de Cotegipe, 22 de Junho de 2016.

Fernando/Paulo Balbinot Prefeito Municipal

CPF: 971.172.770-68

Nº 67843

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotes CEP: 99740-000 - Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS **AUTENTICAÇÃO** Certifico que a presente fotocópia é

aumento original



### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

## **CREA - RS**

### **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

1569144

ATIVIDADE CONCLUÍDA

No:

174

Und:

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional GELSO LUIZ JACOBSEN GRANDO

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional GELSO LUIZ JACOBSEN GRANDO

RNP: 2201946701 Registro: RS059240

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/06/2016 Baixada em: 10/03/2015 Número de ART: 8616281

Participação técnica: Individual/Principal Forma de Registro:

Empresa Contratada: BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA ME

CPF/CNPJ: 87.613.451/0001-82 Contratante: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua: RUA Princesa Isabel Bairro:

Complemento: CEP: 99740000 UF: RS

Cidade: BARAO DE COTEGIPE

Vinculado à ART: Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 198.000,00 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação: Endereco da obra/Serviço: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

Nº: 114

Bairro: Complemento: Diversas Ruas

UF: RS CEP: 99740000 Cidade: BARAO DE COTEGIPE

Coordenadas Geográficas: Data de Início: 10/03/2014 Conclusão efetiva: 10/03/2015

MPOG: Código: Finalidade: PÚBLICO

CPF/CNPJ: 87.613.451/0001-82 Proprietário: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

Quant: Descrição da Obra/Serviço: Atividade Técnica:

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS 0 - EXECUÇÃO

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS 1 - EXECUÇÃO

CONFORME CONTRATO N° 048/2014 DA PREFEITURA 2 \_ EXECUÇÃO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares -, está registrado com as CAT's número(s): O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015054633

1569144

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 67843 a 67843 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

1569144 Certidão de Acervo Técnico nº

de 2016 Hora: 16:55:56 29 de Junho

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

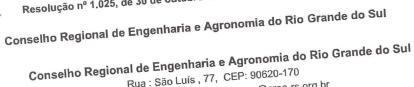




Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1569144





Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170 Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Pelo presente instrumento particular, entre:

Contratante: BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.999.697/0001-00 e I. E. nº 218/0017132, com sede na RS 324, Km 198, no Município de Ronda Alta/RS, por seu representante legal, o Senhor Andrius Lavarda, portador do CPF nº 019.421.510-55 e RG nº 4087401032, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 213, centro no Município de Ronda Alta/RS, doravante denominada simplesmente, BIO RESIDUOS e,

Contratada: ROSIMARI PINTO – 93867999015, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.229.452/0001-24, estabelecida na Linha Coxilha Seca, S/N no Município de Marcelino Ramos/RS, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Rosimari Pinto, portadora do CPF nº 938.679.990-15 e RG nº 3075819701, residente na Linha Coxilha Seca, S/N no Município de Marcelino Ramos/RS, doravante denominada simplesmente, JRM Reciclagem.

Conjuntamente denominadas as partes, ficou justa e acertada a seguinte prestação de serviços:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela JRM Reciclagem para a empresa BIO RESÍDUOS, de classificação e seleção de Resíduos Sólidos Urbanos.

Parágrafo Único: todas as ferramentas e equipamentos utilizados e necessários para a prestação de serviços de classificação e seleção de Resíduos Sólidos Urbanos deverão ser de propriedade da JRM Reciclagem.

Cláusula Segunda: Do Preço

Pelos serviços ora contratados a Empresa BIO RESÍDUOS pagará para a Empresa JRM Reciclagem o valor mensal a ser combinado.

Cláusula Terceira: Do Pagamento

O valor que trata a cláusula segunda será quitado quinze (15) dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário ou em espécie, servindo o relatório de demonstrativo de pagamento como comprovante de quitação.

Cláusula Quarta: Das obrigações da Empresa JRM Reciclagem

A Empresa JRM Reciclagem, obriga-se a pagar todos os direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados e todos os demais tributos incidentes sobre o valor em decorrência deste contrato.



#

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original

& any

- §1º. A JRM Reciclagem assume inteira responsabilidade por todos os atos praticados pelos empregados que utilizar para prestar serviços ora contratados.
- §2º. Será obrigação da JRM Reciclagem, receber os resíduos em unidade de classificação e seleção de resíduos sólidos urbanos devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

### Cláusula Quinta: Das obrigações da BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA

A Empresa BIO RESÍDUOS obriga-se a quitar suas obrigações com a JRM Reciclagem pontualmente, conforme Cláusula Terceira.

- §1º. A BIO RESÍDUOS obriga-se a depositar os Resíduos no local (classificação e seleção de RSU), conforme determinação da JRM Reciclagem.
- §2º. Toda e qualquer notificação, problema, ocorrência ambiental que eventualmente possa ocorrer no trajeto, desde a saída até a central de Resíduos (local de recebimento dos Resíduos) será de responsabilidade da BIO RESÍDUOS.
- §3º. A Empresa BIO RESÍDUOS obriga-se a fazer a remoção dos rejeitos do material separado e classificado do barração da JRM Reciclagem, semanalmente ou conforme a demanda de produção dos referidos rejeitos, dando a destinação ambientalmente adequada, para Aterro Sanitário licenciado pelos órgão competentes, sem qualquer ônus para a contratada.

### Cláusula Sexta: Disposições Gerais

Fica entendido que dentro do preço ajustado acima, já estão incluídos todos os direitos trabalhistas dos empregados utilizados na prestação dos serviços e os tributos que forem de responsabilidade da Empresa JRM Reciclagem, em decorrência dos valores devidos pelo presente contrato.

### Cláusula Sétima: Da Vigência

O presente contrato terá vigência de doze (12) meses a partir da data de sua assinatura e é ajustado por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, sem ônus algum, mediante um pré – aviso, por escrito, de no mínimo trinta (30) dias.

### Cláusula Oitava: Da Rescisão

O descumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, dará causa à rescisão imediata, independente de aviso prévio, notificação ou interpelação, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos, se houver.

### Cláusula Nona: Da conduta na relação contratual

As partes deverão conduzir todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir todas as determinações legais aplicáveis à matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções, notadamente, a transcrição de todas e quaisquer operações nos livros e registros contábeis competentes, coibindo, principalmente, mas sem limitar, a realização de pagamentos a servidores públicos ou privados, que tenham por objetivo a obtenção ou retenção de negócios ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é



vantagens indevidas, respondendo a parte que desta forma não agir, pelas perdas e danos apuráveis, especialmente quanto à imagem da parte prejudicada, a qual poderá também optar pela rescisão do contrato.

### Cláusula Décima: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marcelino Ramos/RS com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste contrato.

Estando assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presentes.

STALTON

Bio Resíduos Lavarda & Lavarda Ltda Contratante ANIN

Marcelino Ramos, 21 de julho de 2020.

Beroximari Pinto

Rosimari Pinto - 93867999015 JRM Reciclagem Contratada

Tost	omi	inh	126

1.		2	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	



ZANIAS VICO NOTARIAL
RUA RUI BARBOS (76 SALO) 7, MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372-1210 E-M. LANDE CONTROLLED (1997) (1997)

Reconheço AUTENTICAS as firmas de ANDRIUS LAVADOA (Que assina por BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA) e ROSIMARI PINTO (Que assina por JRM RECICHAGEM), indicadas

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelino Ramos RS, 21 de ulho de 2020 - 11:30:: 3

Emoi: R\$ 10,00 - 0367 04 2000009 00886 a 00887 -SELO R\$ 2.80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento origina que me foi apresentado Viadutos/RS, £1107 120 100



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura de Marcelino Ramos

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 002/2020

O Município de Marcelino Ramos -RS, através da Secretaria Municípal de Agricultura, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, com base na Resolução do CONAMA nº 237/98, Lei Municipal nº 149/2002 e 048/2010, Resolução CONSEMA nº 372/18 e Lei Complementar nº 140/201, pela qual o Município tornou-se qualificado para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local e com base nos autos do processo administrativo nº04/2020, protocolo nº 6582/2019 de 20/11/2019 e com base no laudo técnico nº03/2020, de responsabilidade da Empresa ACM Assessoria e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente LTDA, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR: JRM Reciclagem

CNPJ: 35.229.452/0001-24

ENDEREÇO: Linha Coxilha Seca. MUNICIPIO: Marcelino Ramos - RS

CEP: 99800 - 000

Para a atividade de: Central de Triagem de RSU

Ramo de Atividade: 3.541,11 Área Total Construida: 150 m<sup>2</sup> Matricula do Imóvel: 6.960 Número de Galpões: 01

Responsável Técnico: Engenheiro Agrónomo Rafael Sagmeister CREARS 153603 ART Nº10505526

Coordenadas Geográficas: Lat 27°29'21.2"S Long: 51° 54'38.8"O

Condições e Restrições:

### 1. Quanto ao Empreendimento:

1.1 A área do empreendimento deverá estar sempre cercada, devidamente identificada e comcontrole de acesso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Entrul

to by

Fone: (54) 3372-1334 • www.marcelinoramos.tur.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura de Marcelino Ramos

- 1.2 O empreEndimento está situado nas poligonias estimadas: P01: 27°29'21.00"S, 51°54'38.53"O P02 27°29'21.24"S. 51°54'38.55"O P03 27°29'21.29"S, 51°54'38.87"O. P04 27°29'21.05"S. 51°54'38.89"O:
- 1.3 O empreendimento é composto por um barração, dividido em recebimento, separação e estoque, com área construida de 150 m².
- 1.4 Os acessos internos, externos é as áreas de manobra deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática:
- 1.5 no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto a Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### 2. Quanto a Triagem:

- 2.1 Os residuos recebidos na unidade de triagem deverão permanecer em local coberto, sendo que somente poderão ser recebidos matérias sólidos:
- 2.2 Os materiais oriundos do processo de triagem deverão ser mantidos em local coberto, aguardando expedição;
- 2.3 Os rejeitos da unidade de triagem (bolsas de couro, bolsas de estopa, roupas, copos de isopor) deverão ser armazenados em bags e em local coberto (pode ser até por geomembrana), e enviados para local devidamente licenciado para recebê-los,
- 2.4 A unidade de triagem deverá não gera chorume, mesmo assim deve haver controle de derangem pluvial para evitar contato e contaminação de águas:
- 2.5 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização na unidade de triagem, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas:

### 3 Quanto à Preservação e Conservação Ambiental::

3 lDeverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção ás estruturas implantadas de modo a prevenir corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições adequadas de preservação do ambiente no entorno do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Endul

& But

Fone: (54) 3372-1334 • www.marcelinoramos.tur.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura de Marcelino Ramos

# 4. Quanto aos Residuos Sólidos:

- 4.1 O empreendimento admite somente o recebimento de residuos sólidos urbanos. Classe II, não sendo permitido o recebimento de residuos de saúde, de construção civil ou de residuos industriais. Os residuos classe I não poderão ser recebidos;
- 4.2 O responsável ou encarregado da operação deverá inspecionar, periodicamente, as áreas de armazenamento, verificando os possíveis pontos de deterioração dos recipientes e vazamentos causados por corrosão ou outros fatores, assim também como o sistema de contenção. Qualquer irregularidade constatada deverá ser registrada e as ações corretivas necessárias devem ser executadas em tempo, procurando-se evitar contaminações ao ambiente.
- 4.3 O controle do recebimento dos residuos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado:
- 4.4 No caso de envio de residuos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Residuos para fora do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema Online de Licenciamento SOL, conforme Portaria N°89 2016;
- 4.5 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência samitária, autorizada pelo órgão ambiental competente,
- 4.6 Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

# Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

5.1 em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de residuos ou outro tipo de acidente, a Prefeitura Municipal deverá ser comunicada imediatamente após o ocorrido, devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, explicitando as já adotadas, em cumprimento ao disposto no Art 10 do Decreto Estadual nº 38 356, de 1º de Abril de 1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.921-93:

# 6. Quanto ao Monitoramento:

6.1 Deverá ser enviado à Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, com periodicidade semestral, até o último dia útil dos meses de Agosto. Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original

que me foi apresentado. Viadutos/RS, 21 1 0 7/20 20 Endrate

C - Procil

Fone: (54) 3372-1334 · www.marcelinoramos.tur.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura de Marcelino Ramos

Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, e memorial da quantidade e tipo de material recebido e destinado;

# 7. Outras condições e restrições;

- 7.1 O empreendimento admite somente o recebimento de resíduos sólidos urbanos recicláveis dentre eles, papel, papelão, plástico, vidro, metais e PVC, oriundos da coleta seletiva;
- 7.2 Esta licença não autoriza a realizar qualquer tipo de processamento e u transformação do resíduos, apenas a triagem e a realização da prensa;
- 7.3 Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10.151, conforme determina a Resolução CONAMA N°01/1190;
- 7.4 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substancias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua proriedade;

# 8. Com vistas a obtenção da renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado;

- 8.1 Requerimento solicitando renovação da Licença de Operação;
- 8.2 Formulário de licenciamento ambiental devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Registro fotográfico das instalações;
- 8.4 ART do responsável pelo projeto;
- 8.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 8.6 Matrícula atualizada do imóvel;
- 8.7 Copia dos documentos do empreendedor CNPJ e CPF;
- 8.8 Croqui de situação do empreendimento;

Havendo alteração nos atos constitutivos, copia da mesma devera ser apresentada, imediatamente, á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Marcelino Ramos, sob a pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS *AUTENTICAÇÃO* 

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original

que me foi apresentado. 7 /20 2C

Enitary

to the



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura de Marcelino Ramos

Esta licença não dispensa nem substitui qualquer alvará ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais e não autoriza a supressão de qualquer forma vegetal.

A original desta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeitos de fiscalização.

Deverá ser solicitada a renovação desta licença com um prazo de 120 dias antes do vencimento da mesma.

Local e Data de emissão: Marcelino Ramos, R.S. 23 de Janeiro de 2020 Este documento licenciatório é válido para as condicionantes acima e em condições normais até: 23 de Janeiro de 2024.

> Técnico em Agropecuária – CREA RS 125110 Licenciador Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado 7 120 10 fieldutus/RS.

Start Sup

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 10.999.697/0001-00, estabelecida na Estrada RS 324, Km 198, no município de Ronda Alta, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu gerente Sr. Andrius Lavarda, inscrito no CPF 019.421.519-55 e RG 40.874.010-32, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº. 321, Centro, Ronda Alta, no Estado do Rio Grande do Sul de ora em diante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado CR COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia SC 154 KM 90, Linha Jaguatirica, no Município de Ipumirim, no estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua sócia gerente Bruna Klein, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/11/2000, filha de Charles Klein e de Cristina Locatelli Klein, estudanta, portadora da carteira de identidade nº 6.160.893, expedido pela SSC/SC em 18/11/2008, inscrita no CPF sob número 093.657.319-84, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº. 84, bairro Centro, na cidade de Ipumirim-SC, no Estado de Santa Catarina, de ora em diante denominado LOCADOR, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo VOLVC, modelo VM 270 4X2R, ano 2016, placa QHT-8260, cor BRANCA, em perfeito estado e qua resolveu dá-lo em locação à empresa, pelo prazo de 1 (um) ano, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 10.000,00, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 (Dez) de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Ipumirim-SC, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Fruna

A Out

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ipumirim, 24 de Setembro de 2019

CRI-COQGADQRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 00.239.338/0001-45

Www.Bruna-Klein Sócia Administradora LOCATÁRIO

**TESTEMUNHAS:** 

Estado de Santa Catarina
Illonato de Notas e de Protestos da Comarca de ipumirim
Municipio e Comarca de ipumirim
EVERSON DA CRUZ MARQUES - Tabellão interventor
II, 286. Sala 304 Centro, ipumirim - SC, 89790-000 - (49) 3438-1158

- tabellonatojpumirim@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

Emojumentos Autentic (16 - R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWP11394-R880) = R\$ 2,80 | Tôtal = R\$ 6,80 | Recibo N°: 91702

Selo Digital de Fiscalização FWP11394-R580

Confira es dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, injumirim - 27 de julho de 2020

JUCELI BARPI RIBEIRO TELLES DA SILVA - Escrevente Substituta Legal



CPF/CNPI:

# GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT **AUTORIZAÇÃO** 



N° 2241/2018

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental **nº** RSI/10721/CAU e parecer técnico nº 2684/2018, concede a presente autorização à atividade abaixo **Empreendedor** 

CPF/CNPJ: <b>00.239.339/0001-45</b>		NOME / RAZÃO: CRI - CO	LETA E INDUSTI	RIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA				
CEP: <b>89.790-000</b>	LOGRADO	OURO: RODOVIA SC 154 -	- KM 90, S/N	COMPLEMENTO:				
BAIRRO:LINHA JAGUATIRICA			MUNICÍPIO:IPU					
Para atividade	de							
ATIVIDADE: 7: OUTROS ESTAD TRATAMENTO D	<b>ATIVIDADE:</b> 71.60.09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA							
EMPREENDIMENTO:  CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA / DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS  ORIUNDOS DO RS								
89.790-000	LOGRADO	JRO: RODOVIA SC 154 -		COMPLEMENTO:				
BAIRRO:LINHA JAGUATIRICA		MUNICÍPIO: IPUI	MIRIM					
	LATITUDE:386674.362331			LONGITUDE:7003053.924451				
Condições gera	is							

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

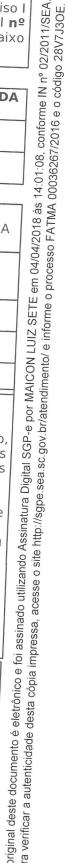
Esta Autorização Ambiental é válida pelo período de 48 meses, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ: 00239339000145 COD. FCEI: 421874



Documentos em anexo
Condições de validade
Descrição do Empreendimento: Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar a destinação final total de 19,90 toneladas/dia de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do empreendedor, localizado no município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, conforme o processo de licenciamento ambiental RSU/00029/CRP, oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, considerando os seguintes municípios e quantitativos (toneladas/dia): Machadinho (2,90); Marcelino Ramos (2,30); Mariano Moro (1,00), Sananduva (9,30), Paim Filho (1,90); Maximiliano de Almeida (2,50).
Controles Ambientais: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o dispoto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora de estrutura do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.
Condições Específicas:  Deverá ser registrada toda carga de resíduos no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, quando couber; Deverá haver registros de todas as movimentações de resíduos, conforme o escopo deste licenciamento, nas dependências do empreendedor para eventuais fiscalizações; No término do prazo de validade desta AuA, deverá ser protocolado relatório final da movimentação dos resíduos acompanhado de planilha com o resumo da situação e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.
Observações

) original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MAICON LUIZ SETE em 04/04/2018 às 14:01:08, conforme IN nº 02/2011/SEA. 'ara verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00036267/2016 e o código 28V7J3OE.



# **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

# LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 8183/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00029/CRP e **parecer técnico n° 10703/2017**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 154 - KM 90, S/N, LINHA JAGUATIRICA

CEP: 89790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 00.239.339/0001-45

# Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.12 - CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM OU SEM TRATAMENTO ORGÂNICO

EMPREENDIMENTO: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME

# Localizada em

ENDERECO: RODOVIA SC 465 - KM 14, LINHA JAGUATIRICA, S/N, LINHA JAGUATIRICA

CEP: 89790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 390358.9431208031 - UTM Y 7003102.847302393

# Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

# Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. Á FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licenca, caso ocorra:
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

# Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\_digital\_form

FCEI: 447237 CÓDIGO: 212680



Documentos em anexo		-
Conforme processo		

Condições de validade

# Descrição do empreendimento

Funcionamento de uma central de triagem de resíduos sólidos urbanos com capacidade para processar até 40 t/dia de resíduos;

# Aspectos florestais

Reserva Legal: conforme matrícula;

# Controles ambientais

- 1. Área coberta e impermeabilizada para recepção dos resíduos, esteira de captação manual e prensa compactadora;
- 2. Sistema de coleta e tratamento das águas provenientes da lavação de equipamentos, pisos, caminhões e chorume eventualmente gerado;
- 3. Sistema de tratamento de efluentes composto por 05 (cinco) filtros anaeróbios, utilização de aditivo biológico (microorganismos) e sumidouros para tratamento e disposição final dos efluentes sem contaminação de corpos d'áqua ou do lencol freático;
- 4. Tratamento dos esgotos sanitários através de tanque séptico seguido de sumidouro, ou dispositivo de igual eficiência, construído de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, sem contaminação do lençol freático ou corpos d'água.

# Programas ambientais

Programa de Monitoramento de Resíduos Sólidos: através de controle por meio de pesagem, sendo que foi instalada a balança na entrada da central de triagem.

# Medidas compensatórias

Não aplicável;

# Condições específicas

# Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

# LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 8183/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00029/CRP e **parecer técnico n° 10703/2017**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 154 - KM 90, S/N, LINHA JAGUATIRICA

CEP: 89790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 00.239.339/0001-45

## Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.12 - CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM OU SEM TRATAMENTO ORGÂNICO

EMPREENDIMENTO: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME

# Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA SC 465 - KM 14, LINHA JAGUATIRICA, S/N, LINHA JAGUATIRICA

CEP: 89790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 390358.9431208031 - UTM Y 7003102.847302393

# Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

# Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. Á FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

# Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\_digital\_form

FCEI: 447237 CÓDIGO: 212680



	2
	=
	9
	4.
	5
	6
	ď
	le o processo FATMA 00013765/2017 e o código P90515C
	C
	7
	ý
	_
	C
	a.
	7
	$\equiv$
	$\sim$
	10
	39
	1
	(,)
	Ò
	0
	U
	A
	$\geq$
	4
	4
	9
	S
	à
	S
	ž
n	
Ω	O
Ö	9
V	H
_	ō
	Ę
33	-=
·U	Ψ
$\stackrel{\sim}{}$	0
$\supset$	Ħ
7	Φ
Š	Ε
_	0
2	$\subseteq$
V	te
Ш	g
-	2
H	7.
'.	6
7	0
$\supset$	C
	ŝ
Z	g
)	Se
5	a)
7	ă
È	Q
=	100
5	
2	#
D	$\subseteq$
Ξ	Φ
D	Sit
Ξ	0
digital life for MAIOON LOIZ SELE 20/10/2017 as 17:26:53.	0
Ę	Se
≓′	S
	36
3	ā
ď	pia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o proces
Ē	S
20	S
σ	)E
5	d
_	.⊑
D	$\sigma$
Ò	ō
2	O
=	O
_	ta
5	S
	ge
0	0
5	de
_	Ď
5	0
É	C
5	nt
2	9
3	J
1	$\alpha$
25	$\alpha$
5	_
	$\alpha$
5	Sa
5	ifica

Documentos em anexo	
Conforme processo	

# Condições de validade

- 1. A empresa deverá apresentar relatório semestral dos materiais depositados no aterro conforme sua classificação e gerado;
- 2. É proibida a queima de resíduos a céu aberto no local.
- 3. Os rejeitos não encaminhados para reciclagem, deverão ser depositados no aterro da empresa localizado na Linha Serrinha, município de Ipumirim;
- 4. A usina e suas dependências devem estar sempre cercadas e isoladas;
- 5- Deverá manter nos arquivos da empresa a caracterização quali-quantitativa do sistema de tratamento do líquido percolado em período trimestral, com medição de vazão e análises dos parâmetros: DQO, DBO, sólidos, coliformes termotolerantes, cloretos, sulfetos, nitrogênio amoniacal e total, fósforo total e enviados à FATMA com LAUDO CONCLUSIVO com periodicidade semestral

# Observações

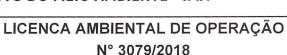
- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

# Santa Catarina so I do artigo 7° 1/00029/CRP e

# **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



# **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA**



O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00029/CRP e parecer técnico n° 3504/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 154 - KM 90, S/N, LINHA JAGUATIRICA,

CEP: 89790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 00.239.339/0001-45

# Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS ATIVIDADE SECUNDÂRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA / ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS

# Localizada em

ENDERECO: RODOVIA MUNICIPAL IPUMIRIM - SERRINHA, S/N, LINHA SERRINHA,

CEP: 89790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 390358.943120 - UTM Y 7003102.847302

# Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

# Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. À FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licenca, caso ocorra:
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

# Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\_digital\_form

FCEI: 485933 CÓDIGO: 218173



ara verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00016690/2018 e o código C2C73J0F original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por MAICON LUIZ SETE em 18/04/2018 às 15:30:06. 0

_								
	1	01	Im	On	toc	am	anexo	
_	v	u	ин	CII	LUS	em	allexo	

Nada consta.		

# Condições de validade

# Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de aterro sanitário como disposição final de resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB - ABNT NBR 10004/2004), e de disposição final de resíduos de serviços de saúde, que estejam na Classe IIB, através do método de codisposição, com capacidade para 107,00 toneladas/dia, localizado na Rodovia Municipal Ipumirim - Serrinha, s/n, Linha Serrinha, Interior, município de Ipumirim.

# Controles Ambientais (Âmbito Geral):

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;

Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado;

As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o dispoto em Lei;

As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;

O sistema de tratamento dos líquidos percolados é composto por lagoa anaeróbia, lagoa facultativa,lagoa de maturação seguidas de lagoa polimento com utilização de aditivo biológico (microorganismos);

Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área útil do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei;

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;

Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;

Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;

As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

# Controles Ambientais (Âmbito Específico):

Deve ser entregue o Estudo de Conformidade Ambiental - ECA com base no rito de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, no prazo de 01 (um) ano;

O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais para fora da área útil do empreendimento, de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento dos efluentes líquidos;

O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento dos efluentes líquidos;

Os gases gerados devem ser conduzidos por drenos verticais, sendo tratados antes da emissão na atmosfera; A área de disposição final de resíduos sólidos deve ser impermeabilizada em sua base e nas laterais.

# Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

'ara verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00016690/2018 e o código C2C73J0F original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por MAICON LUIZ SETE em 18/04/2018 às 15:30:06.

Página 2 de 4

# **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA



# LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 3079/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00029/CRP e parecer técnico n° 3504/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

# Empreendedor

CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA NOME:

ENDEREÇO: RODOVIA SC 154 - KM 90, S/N, LINHA JAGUATIRICA,

CEP: 89790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 00.239.339/0001-45

# Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS ATIVIDADE SECUNDÃRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA / ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS

# Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL IPUMIRIM - SERRINHA, S/N, LINHA SERRINHA,

ESTADO: SC MUNICÍPIO: IPUMIRIM CEP: 89790-000

COORDENADA PLANA: UTM X 390358.943120 - UTM Y 7003102.847302

# Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

# Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

# Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic digital\_form

CÓDIGO: 218173 FCEI: 485933

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00016690/2018 e o código C2C73J0F. original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por MAICON LUIZ SETE em 18/04/2018 às 15:30:06 0

_						
D٥	CII	mer	itos	em	an	exo

Nada consta.				

# Condições de validade

mediante compactação de solo e posterior disposição de manta PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados;

Deverá ser mantida a cortina vegetal no entorno da área do empreendimento, além da implantação de cerca em todo o perímetro dessa área;

Deverão ser implantadas medidas de controle de erosão;

Prover medidas de controle contra roedores e vetores;

Apresentar anualmente planilha de controle do recebimento dos resíduos sólidos;

O recebimento de resíduos de outros estados deve ser autorizado mediante processo específicio de licenciamento ambiental, conforme o disposto em Lei;

Deverá ser mantido o sistema de piezômetros para o monitoramento de eventual contaminação subterrânea, considerando as áreas de disposição de resíduos sólidos e de tratamento dos efluentes líquidos;

Deverá ser realizado o monitoramento dos piezômetros e do sistema de tratamento de efluentes líquidos percolados, com amostragens de entrada e saída, mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, em frequência trimestral, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, considerando os seguintes parâmetros, no mímino: temperatura, chumbo total, cianeto total, cloreto total, cobre dissolvido, coliformes fecais, coliformes totais, cromo total, DBO, DQO, fósforo total, mercúrio total, nitrogênio total, níquel total, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, pH, zinco total.

Obs: Esta Licença substitui a LAO 8259/2017.

# Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

'ara verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00016690/2018 e o código C2C73J0F. original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por MAICON LUIZ SETE em 18/04/2018 às 15:30:06.

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Pelo presente instrumento particular, entre:

CONTRATANTE: BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.999.697/0001-00 e I.E. 218/0017132, com sede na Estrada RS 324, km 198, na cidade de Ronda Alta - RS, por seu representante legal, o Senhor ANDRIUS LAVARDA, portador do CPF sob nº 019.421.510 – 55 e RG nº 4.087.401.032, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 213, Centro, na cidade de Ronda Alta – RS doravante denominada simplesmente BIO RESÍDUOS e;

CONTRATADA: CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.239.339/0001-45 e inscrição estadual sob nº. 252.950.275, estabelecida à Rodovia SC. 154 Km 90, Linha Jaguatirica, no município de Ipumirim - SC, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CHARLES KLEIN, portador do CPF sob nº 812.091.189-04 e RG nº 1.877.033, residente na rua Santa Catarina, Centro, na cidade de Ipumirim – SC doravante denominada simplesmente CRI – LTDA. Se phor

Conjuntamente denominadas as PARTES, ficou justa e acertada a seguinte prestação de serviços:

# CLÁUSULA PRIMEIRA. Do objeto.

PERMIT:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CRI - LTDA à BIO RESÍDUOS de DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS, caso vencedora do processo licitatório nº 1030/2020, Tomada de preços 07/2020.

Parágrafo Único. Todas as ferramentas e equipamentos utilizados e necessários para la prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares, deverão ser de propriedade da CRI - LTDA.

# CLÁUSULA SEGUNDA. Das obrigações da CRI - LTDA.

A CRI - LTDA obriga-se a pagar todos os direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados e todos os demais tributos incidentes sobre o valor em decorrência deste contrato.

§1º. A CRI - LTDA assume inteira responsabilidade por todos os atos praticados pelos empregados que utilizar para prestar serviços ora contratados.

§2º. Será obrigação da CRI - LTDA receber os resíduos em unidade de triagem e/ou aterro

§2º. Será obrigação da CRI - LTDA receber os resíduos em unidade de triagem e/ou aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

1 Oatig

3 frank

rídica de

े वेह भावत

**§2º.** Será obrigação da **CRI - LTDA** receber os resíduos em unidade de triagem e/ou aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

# CLÁUSULA TERCEIRA. Das obrigações da BIO RESÍDUOS.

A **BIO RESÍDUOS** obriga-se a quitar suas obrigações com **CRI - LTDA** pontualmente conforme o referido contrato.

**Parágrafo primeiro:** A **BIO RESÍDUOS** obriga-se a depositar os resíduos no local (unidade de triagem ou aterro sanitário) conforme determinação da **CRI – LTDA**.

Parágrafo segundo: Fornecer todas as informações referentes aos resíduos coletados, prestar esclarecimentos com a presteza que se fizer necessária, sobre os assuntos que exijam definições por parte da CRI – LTDA.

§1º. Toda e qualquer notificação, problema, ocorrência ambiental que eventualmente possa ocorre no trajeto, desde a saída até o destino final (local de recebimento dos resíduos), será de responsabilidade da BIO RESÍDUOS.

# CLÁUSULA QUARTA. Disposições Gerais.

Fica entendido que no presente, estão incluídos todos os direitos trabalhistas dos empregados utilizados na prestação dos serviços, e os tributos que forem de responsabilidade da CRI - LTDA, em decorrência dos valores devidos pelo presente contrato.

# CLÁUSULA QUINTA. Da vigência.

O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, e pode ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes, sem ônus algum, mediante um pré-aviso, por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias.

# CLAÚSULA SEXTA. Do Valor.

O valor pago mensalmente será de R\$ 100,00 (cem reais) a tonelada de resíduo recebida.

# CLÁUSULA SÉTIMA. Da rescisão.

O descumprimento de qualquer cláusula deste ajuste dará causa à rescisão imediata, independente de aviso prévio, notificação ou interpelação, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos, se houver.

# CLÁUSULA OITAVA. Da conduta na relação contratual

As partes deverão conduzir todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir todas as determinações legais aplicáveis à matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções, notadamente, a transcrição de todas e quaisquer operações nos livros e registros contábeis competentes, coibindo, principalmente, mas sem limitar, a realização de pagamentos a servidores públicos ou privados, que tenham por objetivo a obtenção ou retenção de negócios ou vantagens indevidas, respondendo a parte

M Ontia

Ostia and the

que desta forma não agir, pelas perdas e danos apuráveis, especialmente quanto à imagem da parte prejudicada, a qual poderá também, optar pela rescisão do contrato.

Fica eleito o foro da comarca de Ipumirim/SC com expressa renúncia a qualquer outro, para CLÁUSULA NONA. Do foro. dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste contrato.

Estando assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Ipumirim/SC, 22 de Julho de 2020

LAVARDA & LAVARDA LTDA CONTRATANTE

CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATADA

TABELIONATO DE NOTAS DE RONDA ALTA / RS Rua XV de Novembro, 796 - Ronda Alta/RS - Fone: (54) 3364-1031 RIA MARIA CELSO MENDES - TABELIA



Reconheço por AUTENTICA a firma de Andrius Lavarda (a) por Bio Reconneço por AUTENTICA a nima de Andrius Lavarda (a) por B
Residuos Lavarda & Lavarda Ltda, assinada na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO
Ronda Alta, 06 de agosto de 2020.
Luciana Alves - Escrevente Designada

Emolumentos: R\$ 7,40 + Selg digital: R\$ 1,40 = R\$ 8,80

0502.01.1900004.57639

**TESTEMUNHAS:** 

	2.
1.	Nome:
Nome:	C.P.F.:
C.P.F.:	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro. Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro. Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br Edesio Pering - Tabelião

60 - Curitiba -/PR - CEP 80.010-050 Rua Emiliano Perneta, 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6nota Tabelião: Marcio Machado Teixeira Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de [CiJTAhJO]-BRUNA KLEIN

da verdade.

Em testemunho

Edesio Pering - Tabelião CATIA SILENE KLEIN. Do gue dou fe Concordia, 23 de fult 7-85335 7) NEUSA ROZELI ASSMANN - Escrevente Emol: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 8,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FVG85103-DBFE allonato de A Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Certidão de Situação Fiscal nº 0015222401

Identificação do titular da certidão:

Nome: BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA

Endereço: ROD RS 324, S/N, KM 198, TREVO D

IPIRANGA, RONDA ALTA - RS

CNPJ: 10.999.697/0001-00

Certificamos que, aos 20 dias do mês de JULHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação: CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024997576

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

A May has



# Consulta Pública ao CGCTE RS

		Identificação						
CAD ICMS	218/0017132							
CNPJ	10.999.697/0001-00							
Razão Social	BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVA	RDA LTDA						
Nome Fantasia	BIO RESIDUOS							
		Endereço						
Logradouro	ROD RS 324							
Número	S/N	Complemento	KM 198, TREVO D					
Bairro/Distrito	IPIRANGA							
Municipio	Ronda Alta	U.F.	RS					
CEP	99670-000	Telefone	(54) 3364-1113					
		Informações Complementares						
Enquadramento	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5 ° DRE - PASSO FUNDO					
Empresa								
Natureza Juridica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA	LIMITADA						
CNAE Fiscal Principal	3811-4/00 - COLETA DE RESIDUO:	S NAO-PERIGOSOS						
CNAE Fiscal CNAE Fiscal	2013-4/00 - FABRICACAO DE ADU 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOV INTERNACIONAL	IBOS E FERTILIZANTES //ARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL					
Data Abertura	30/07/2009	Motivo Inclusão	INCLUSAO					
Data Baixa		Motivo Baixa						
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	HABILITADO	Data desta Situação	07/2309					
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/09/2009							

331010000 - adubos (fertilizantes) de origem animal ou veg 928020200 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERMUNINIC

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuíntes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ang the



# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: 1831953 Validade: 31/03/2021

Razão Social: BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA ME

CNPJ: 10.999.697/0001-00 N° de registro no Crea-RS: 165827

Registrada desde: 20/11/2009

# Registrada para:

NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL(RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); COLETA DE ENTULHOS E RESÍDUOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS(OBRAS CIVIS) E CALÇADAS.

Observações: NADA CONSTA.

# Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA, PARA ATUAR EM: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS.

Endereço(s): 1) EST RS 324 - KM 198 - TREVO DE ACESSO

SUBÚRBIO Ronda Alta-RS 99670-000

Capital Social: R\$ 572.000,00

# Responsáveis Técnicos:

# 1) GELSO LUIZ JACOBSEN GRANDO

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS059240 Registrado desde 08/08/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 20/11/2009

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7°, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7° DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que BIO RESÍDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA ME.-.--------

Página 1 de 2



# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir " Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidao gerada en	1 20/7/2020	e reimp	ressa e	em 20/	//2020						
Fim da certidao nº	1831953		-,-,-,-,-,	-,-,-,-,-,	-,-,-,-,-	,,	 -,-,-,-,-	·	-,-,	 	



Avenida Presidente Vargas 1125 - Sala 102 - Ronda Alta - RS - CFP: 99 670-000 - Fone/Fax: (54)3364-2227-1558

E-mail: contate a tedeprocisa country e/ou escribbino divolta a la ment sein

# 1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA-ME

Os infra-assinados:

**ANDRIUS LAVARDA**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 05.09.1989, natural de Rondinha, RS, comerciante, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, 213 Sul, bairro Ipiranga, na cidade de Ronda Alta, (RS), CEP 99.670.000, portador da carteira de identidade n.º 4087401032 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 019.421.510-55 e,

**ANDRESSA LAVARDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 10/03/1985, natural de Rondinha - RS, comerciante, residente e domiciliada na Av Presidente Vargas, 213 Sul, bairro Ipiranga, na cidade de Ronda Alta, (RS), CEP 99.670.000, portadora da carteira de identidade sob o n.º 7080809291 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o n.º 006.958.140-10.

Ùnicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA-ME**, estabelecida na RS 324 KM 198, trevo de acesso na cidade de Ronda Alta RS, CEP 99.670.000, inscrita no CNPJ sob n. 10.999.697/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43206440907 em sessão de 21/07/2009, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **atterar e consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas

<u>PRIMEIRA</u>: O objeto da sociedade é o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, internacional, interestadual e intermunicipal; Coleta de resíduos não perigosos de origem domestica, urbana ou industrial; coleta de entulhos e resíduos de obras e demolições; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de produtos perigosos; Recuperação de materiais plásticos; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.

SEGUNDA: O capital social que é de R\$: 160.000,00 (cento e sessenta reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil quotas) no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado neste ato para R\$: 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), aumento com o aproveitamento da conta reserva de lucros acumulados, no valor de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e em moeda corrente nacional o valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais) e, distribuído aos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio ANDRIUS LAVARDA, possuí R\$: 80.000,00 ( oitenta mil reais) eleva sua participação para R\$: 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) divididos em 292.000 (duzentas e noventa e duas mil quotas) no valor de R\$: 1.00 (um real) cada uma.
- b) A sócia ANDRESSA LAVARDA DOS SANTOS, possuí R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) eleva sua participação para R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil quotas) no valor de R\$: 1.00 (um real) cada uma.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:



Avenida Presidente Vargas 1125 - Sala 102 - Ronda Alta - RS - CE ?: 59 670-000 - Fone/Fax: (54/3364-2227-1558

E-mail: contato a redeprecisao com br e/ou escritório oliveira a hotmail.com

# CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I – Da razão, objeto, sede e prazo de Duração.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de BIO RESIDUOS LAVARDA & LAVARDA LTDA-ME.

**SEGUNDA**: A sociedade tem sua sede na RS 324 km 198, Trevo de acesso, na cidade de Ronda Alta, **RS**, **CEP 99.670.000**.

<u>TERCEIRA</u> O objeto da sociedade é o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, internacional, interestadual e intermunicipal; Coleta de resíduos não perigosos de origem domestica, urbana ou industrial; coleta de entulhos e resíduos de obras e demolições; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de produtos perigosos; Recuperação de materiais plásticos; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio..

**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01 de Julho de 2009.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social que é de R\$: 572.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), divididos em 572.000 (quinhentos e sessenta e duas mil quotas) no valor nominal de R\$: 1.00 ( um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado é distribuído aos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio ANDRIUS LAVARDA, participa na sociedade com R\$: 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) divididos em 292.000 (duzentos e noventa e duas mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 ( um real) cada uma.
- b) A sócia ANDRESSA LAVARDA DOS SANTOS, participa na sociedade com R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 ( um real) cada uma.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>SÉTIMA:</u> Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem ¾ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Avenida Presidente Vargas 1125 - Sala 102 - Ronda Alta - Roi - CF<sub>1</sub>2: 99 676-000 - one/Fax: (54)3364-2227-1558

E-mail: contato // redeprecisao.com.br e/ou escritório.oliveira // hotmail.com

# CAPÍTULO III - Da Administração

<u>OITAVA:</u> A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, os quais ficam responsáveis perante a outros e a terceiros ilimitadamente pelo atos praticados no exercício de suas funções.

- §1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;
- §2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- §3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- §4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

# **CAPÍTULO IV - Das Reuniões**

**<u>DÉCIMA</u>**: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

- I As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.
- II Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
- III A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
- IV A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião.
   Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
- V Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data ,hora e ordem do dia;
- VI Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.
- VII Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
- VIII O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Viadutos/RS, 21 107100 200 0

\$ NA



Avenida Presidente Vargas 1125 - Sala 102 - Ronda Alta - RS - CEP: +9 070-000 - Fone/Fax: (54)3364-2227-1558

E-mail: estitate a reslaptividade como la e/ou establicado dos darabemente un

# CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

<u>DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

<u>DÉCIMA SEGUNDA:</u> O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

<u>DÉCIMA TERCEIRA:</u> Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

<u>DÉCIMA QUARTA:</u> No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidarse-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**§2º** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

# **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social**

**DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Viadulusires, 21 0 710 20 £



Averuda Presidente Vargas 1125 - Sala 102 - Ronda Alta - RS - CEP 95 650-650 - Fono Fax. (14):364-2227-1558

E-mail

# CAPÍTULO VII - Disposições Finais

<u>DÉCIMA SEXTA:</u> Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**<u>DÉCIMA SETIMA:</u>** Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

<u>DÉCIMA OITAVA</u>: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Ronda Alta - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(trés) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

RONDA ALTA, RS, 01 de outubro de 2014

ANDRIUS LAVARDA

ANDRESSA LAVARDA DOS SANTOS

W.

Reconneço por AUTENTICA as firmas de Andrius Lavarda e Andressa javarda dos

Saitos assinadas na presença Dou fe
EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Ronda Alta, 19 de dezembro de 2014. Luciana Alves - Escrevente

Emplumentae HE 10 70 - 5410 digital RE 0 60 4 RE 10 80 0602 01 1400004 03370 a 0337

Miller Com

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/31/2015 SOB Nº 4352245

Protocolo 14/355474-3 DE 29/12/2014

Empresa 43 2 0644090 7

JOSE TADES JACOBY

SECRETAR O GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. 7 120 90 0 Viadutos/RS, 21 07 120 90 0

ant or